

AVISO

**INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DAS ZONAS INDUSTRIAIS DO
CONCELHO DE GÓIS**

Em cumprimento do disposto no artigo 98º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2016, iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento supra mencionado.

Mais se torna público, que o objeto do procedimento é, considerando a conjuntura atual que é bastante diversa da que existia na altura em que foram aprovados os Regulamentos em vigor relativamente a estas matérias – o Regulamento da Zona Industrial de Góis, na Freguesia de Góis, vigora à 20 anos e os Regulamentos das Zonas Industriais da Várzea Pequena, na freguesia de Vila Nova do Ceira, e das Cortes, na Freguesia de Alvares, entraram em vigor à cerca de 8 anos -, proceder à atualização, revisão e uniformização das regras e princípios que regulam a venda e ou o arrendamento dos lotes e edifícios/frações constituídos nas várias zonas industriais do Concelho.

Por fim, torna-se ainda público que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o Projeto de Regulamento em causa, foi também deliberado que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicitação do início do procedimento no *site* do Município, em www.cm-gois.pt, os interessados, poderão, querendo, constituir-se como tal, e apresentar os seus contributos, mediante requerimento, entregue no Serviço de Apoio ao Múncipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt.

Paços do Município, 5 de fevereiro de 2016

A Presidente da Câmara Municipal

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.


Mário Benedita Garcia, Dr.
Vice-Presidente